



## São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0040/2019

Em, 15 de julho de 2019

**OBRIGA TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A MANTEREM EM SUA MERENDA, ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA E ADEQUADA AOS ALUNOS PORTADORES DE DIABETES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Obriga todas as unidades da rede municipal de educação a manterem em sua merenda, alimentação diferenciada e adequada aos alunos portadores de diabetes.

Art. 2º Esta lei entra em vigo na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária devido ao alto número de portadores de Diabetes em nossa rede de ensino.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2019.

CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA  
Vereador(a) - Autor(a)